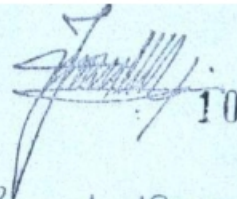


Lei nº 162/84

01 de novembro de 1983

 10

EMENTA: Denomina-se a Casa Legislativa o nome de Câmara Municipal de Chã Grande Casa Paulo Siqueira de Amorim.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara dos Vereadores discutiu e em seu favor a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a esta Casa Legislativa o nome de Câmara Municipal de Chã Grande, Casa Paulo Siqueira de Amorim.

Artigo 2º - Nada mais justo que denominar-se este nome ao Município de Chã Grande.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, onde se lê Casa Municipal Humberto de Albuquerque Castelo Branco, Leia-se, Casa Paulo Siqueira de Amorim.

Artigo 4º - Revogam-se as
Disposições em contrário.



Jaci ~~Wagner~~ dos Santos
prefeito

Four diagonal lines drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.